

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS I E II, DAS LEIS Nºs. 1.348/90 de 25/01/90, 1.448/90 de 28/12/90 e 1.692/93 de 01/03/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Aos Anexos I e II das Leis nºs. 1.348/90 de 25/01/90, 1.448/90 de 28/12/90 e 1.692/93 de 01/03/93, ficam introduzidas as seguintes alterações:

A N E X O I

CARGO	REFERÊNCIA	CARREIRA	QUANTITATIVO
Professor	MaPL-1	I	450
	MaPL-2	II	100
	MaPL-3	III	40
	MaPL-4	IV	65
	MaPL-5	V	05
	MaPL-6	VI	—
Supervisor Escolar	MaSE-4	IV	20
Orientador Educacional	MaOE-4	IV	07
Inspetor Escolar	MaIE-4	IV	06
Secretaria Escolar	SE-PL	I	60

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTITATIVO
Diretor Escolar B	FC-1	15
Diretor Escolar A	FC-2	30
Coordenador de Turno	FC-3	30
Chefe de Secretaria Escolar	FC-3	06
Coordenador Escolar	FC-4	20

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de fevereiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Jose Carlos Elias
 Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Maria Maria Viter Brzesky
 Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos